



RESOLUÇÃO N.º 003/2014

PROMOVE AJUSTES NO ORÇAMENTO VIGENTE

O Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelo Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 2.º da resolução 006/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suplementados os seguintes itens orçamentários:

ORGÃO: 01 - CIS-AMFRI

UNIDADE: 02 - FMS - de Balneário Piçarras

Programa de Trabalho: 10.301.1

Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302 – Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 1.681,33

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... R\$ 10.528,75

UNIDADE: 03 - FMS - de Bombinhas

Programa de Trabalho: 10.301.1

Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302 – Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 2.823,16

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... R\$ 17.679,08

UNIDADE: 04 - FMS - de Camboriú

Programa de Trabalho: 10.301.1

Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302 – Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 4.012,21

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... R\$ 25.125,12

UNIDADE: 05 - FMS – de Ilhota

Programa de Trabalho: 10.301.1

Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302 – Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 733,19

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... R\$ 4.591,38

UNIDADE: 06 - FMS – de Itajaí



Programa de Trabalho: 10.301.1

Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302– Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 15.908,63

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... R\$ 99.622,47

UNIDADE: 07 - FMS – de Itapema

Programa de Trabalho: 10.301.1

Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302 – Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 13.031,81

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... R\$ 81.607,30

UNIDADE: 08 - FMS – de Luis Alves

Programa de Trabalho: 10.301.1

Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302 – Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 1.052,49

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... R\$ 6.590,85

UNIDADE: 09 - FMS – de Navegantes

Programa de Trabalho: 10.301.1

Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302 – Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 2.279,15

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... R\$ 14.272,38

UNIDADE: 10 - FMS – de Penha

Programa de Trabalho: 10.301.1

Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302 – Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 4.908,89

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... R\$ 30.740,31

UNIDADE: 11 - FMS – de Porto Belo

Programa de Trabalho: 10.301.1

Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302 – Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 4.429,55

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... R\$ 27.738,56



TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....\$ 369.356,61

Artigo 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultados oriundos da apuração de Superávit de Exercício anterior:

ORGÃO: 01 - CIS-AMFRI

UNIDADE:02 - FMS - de Balneário Piçarras.....	R\$12.210,08
UNIDADE: 03 - FMS - de Bombinhas.....	R\$20.502,24
UNIDADE: 04 - FMS - de Camboriú.....	R\$29.137,33
UNIDADE: 05 - FMS – de Ilhota.....	R\$5.324,57
UNIDADE: 06 - FMS – de Itajaí.....	R\$115.531,10
UNIDADE: 07 - FMS – de Itapema.....	R\$94.639,11
UNIDADE: 08 - FMS – de Luis Alves.....	R\$7.643,34
UNIDADE: 09 - FMS – de Navegantes.....	R\$16.551,53
UNIDADE: 10 - FMS – de Penha.....	R\$35.649,20
UNIDADE: 11 - FMS – de Porto Belo.....	R\$32.168,11

TOTAL DO SUPERAVIT.....R\$ 369.356,61

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itajaí (SC), 31 de Março de 2014.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

JEAN CARLOS COELHO
CONTADOR CRC/SC N.º 28.914-O/6

Declaro publicado em 31/03/2014